

Concursos

Cota de 20% para negros começa a valer

A presidente Dilma sancionou a lei que determina reserva de chances para os que se declaram negros ou pardos

Jéssica Romanha

A partir de hoje, as regras dos concursos públicos federais no Brasil estão alteradas.

A presidente Dilma Rousseff sancionou ontem, em cerimônia no Palácio do Planalto, a lei já aprovada na Câmara e no Senado que determina cota de 20% das vagas em concursos públicos da administração federal para candidatos que se declaram negros ou pardos.

De autoria do governo federal, a nova regra limita a aplicação das cotas ao prazo de 10 anos.

A reserva valerá sempre que o número de vagas for igual ou superior a três, em concursos realizados para a administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União, como Petrobras, Caixa Econômica Federal, Cor-

“A sanção da Lei de Cotas é uma oportunidade para mostramos ao mundo o orgulho que temos da diversidade da nossa nação”

Dilma Rousseff, presidente da República

reios e Banco do Brasil.

A nova regra não se aplicará a seleções cujos editais tenham sido publicados antes da vigência da lei. De acordo com a lei, no ato de inscrição do concurso público, o candidato que quiser concorrer pelo sistema de cotas deve fazer a sua autodeclaração, como sendo de cor “negra, preta ou parda”.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da admissão.

Os candidatos que se declaram negros concorrem simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência e às reservadas às cotas. Se ele for aprovado dentro do número de oportunidades oferecidas para ampla concorrência, sua vaga não será computada para preencher chances reservadas nas cotas.

DISCRIMINAÇÃO

Durante a cerimônia de sanção no Planalto, Dilma declarou que a lei representa vitória sobre a “luta travada contra a discriminação racial” no País.

Ela também lembrou que essa é mais uma iniciativa de seu governo para garantir a igualdade racial, fazendo menção à política de cotas para acesso às universidades.

“Estou certa de que podemos, em um curto espaço de tempo, fazer a mesma avaliação positiva da lei de cotas no serviço público”, afirmou a Presidente.

E complementou: “A sanção da lei de cotas no serviço público é mais uma oportunidade para mostramos ao mundo o respeito e o orgulho que temos da diversidade da nossa nação.”

FALHAS NA LEI



ADEMIR RIBEIRO/AT

“Acaba não atendendo quem precisa”

Há seis meses focada em passar em um concurso público, a advogada Janaina Palmeira de Andrade, 38 anos, disse que vai se aproveitar da Lei de Cotas, apesar de não concordar com a medida na íntegra.

“Não entendo o que o Estado pre-

tende ao sancionar essa lei sem critérios socioeconômicos e sem avaliar as condições de estudo de cada um”, disse.

Janaina se autodeclara parda, mas acha contraditório ser beneficiada, sendo que possui condições

econômicas e de estudo que outras pessoas negras não tiveram.

“Devido a alguns problemas na lei, o governo vai acabar não atingindo quem realmente precisa, que são aqueles que estão à margem da sociedade”, ressalta.

COTAS PARA NEGROS EM CONCURSOS

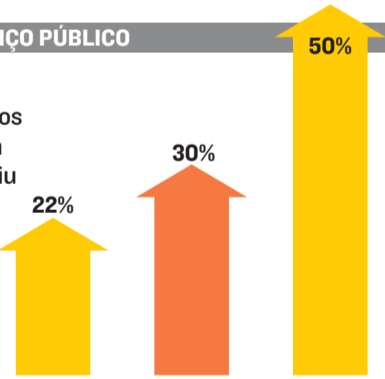


PERFIL

Segundo o Ministério da Igualdade Racial, o Projeto de Lei enviado ao Congresso foi baseado em um estudo do governo que analisou o perfil das pessoas que ingressaram no serviço público nos últimos 10 anos.

NEGROS NO SERVIÇO PÚBLICO

Em 2004, 22% dos funcionários públicos eram negros. Já em 2013, o índice atingiu cerca de 30%. A expectativa é de que a participação chegue ao menos a 50%.



Para quais concursos valem?

As cotas valerão em concursos realizados para a administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União, como Petrobras, Caixa Econômica Federal, Correios e Banco do Brasil.

O projeto não estende as cotas para os poderes Legislativo e Judiciário.

Qual o número mínimo de vagas no concurso para haver cota?

A reserva será oferecida sempre que a oferta no concurso for superior a três vagas.

O QUE DETERMINA A LEI? Ela cria as cotas para afrodescendentes nos quadros do funcionalismo público, por meio da autodeclaração de cor/raça.

QUEM PARTICIPA? Poderá concorrer pelo sistema de cotas o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso.

4 A presidente Dilma Rousseff sancionou ontem a Lei de Cotas.

5 Hoje a lei começa a valer, com vigência de 10 anos.

ANÁLISE

Cleyde Rodrigues Amorim, antropóloga, professora e pesquisadora

Convivemos com um racismo sofisticado

“Convivemos com um racismo sofisticado e velado neste País, embora o Brasil já tenha se reconhecido oficialmente como não racista há alguns anos. Isso se deveu às cobranças de organizações e conferências internacionais nas áreas de direitos humanos, trabalho e relações raciais.

A partir daí, e atendendo à pressão dos movimentos sociais organizados, o País passa a adotar políticas afirmativas para tentar corrigir esta exclusão da população negra, que ainda é rara em certas instituições públicas e privadas, nas funções de comando. Em outros momentos históricos o País já teve leis que restringiam ou proibiam totalmente os negros de terem acesso à educação, à propriedade de terras e a outros direitos e serviços.

As ações tentam fazer uma reparação a esta exclusão. Não é natural ligarmos a TV e vermos mais de 90% de pessoas brancas num país que tem o maior contingente negro fora da África. Infelizmente, o racismo institucional ainda é um empecilho para a inclusão do negro em diversos serviços públicos e privados, e apenas a partir do ordenamento legal se garante a inserção dessa parte da população, de quem foram retirados direitos e prerrogativas durante tanto tempo.”